



RELATÓRIO DE GESTÃO

2º Quadrimestre - 2025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas

1. OBJETIVO DO RELATÓRIO	2
2. PREVIDÊNCIA.....	2
2.1 DADOS DOS SEGURADOS	3
2.2 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3
2.3 ATENDIMENTOS PREVPEL PREVIDÊNCIA	3
2.4 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	3
2.4.1 <i>Execução da Receita</i>	4
2.4.2 <i>Execução da Despesa</i>	4
2.5 RESULTADO FINANCEIRO	5
2.6 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.....	5
2.6.1 <i>Contribuição Patronal não Repassada.....</i>	5
2.6.2 <i>Parcelamentos da Contribuição Patronal</i>	5
2.6.2.1 <i>Demonstrativo dos Parcelamentos.....</i>	6
2.6.3 <i>Débito de Bloqueio Judicial.....</i>	6
2.7 INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	6
2.8 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	7
2.9 PATRIMÔNIO LÍQUIDO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7
2.10 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO PREVISTO NA AVALIAÇÃO ATUARIAL	7
3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA.....	7
3.1 BENEFICIÁRIOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	8
3.2 REDE CREDENCIADA.....	8
3.3 ATENDIMENTOS PREVPEL SAÚDE	8
3.4 RECEITAS E DESPESAS	8
3.5. RESULTADO FINANCEIRO	9
3.6 DEMONSSTRATIVO DAS AUDITORIAS ADMINISTRATIVAS	9
3.7 APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9
4. EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	9
4.1 <i>AÇÕES DE CAPACITAÇÃO</i>	10
4.2 <i>AÇÕES DE DIÁLOGO COM O SEGURADO E A SOCIEDADE</i>	10

1. OBJETIVO DO RELATÓRIO

O presente relatório busca registrar as atividades planejadas e desenvolvidas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PrevPel – no segundo quadrimestre de 2025. O planejamento, peça integrante do Plano Plurianual e do Plano de Governo entre os anos de 2022 a 2025, é elaborado visando a melhor gestão do tempo e dos recursos da Autarquia, adequando-se à medida em que surgem novos desafios e metas a alcançar.

Buscando dar transparência e visibilidade ao que foi executado, no que diz respeito aos métodos de trabalho empregados, processos de execução e controle contábil financeiro, bem como à situação atuarial, o relatório demonstra, de forma sintética e objetiva, o resultado do trabalho em equipe, em consonância com a legislação vigente e tendo como norte a visão e a missão institucional do PrevPel.

2. PREVIDÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 4.457, de 17 de dezembro de 1999, o PrevPel é a Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – do Município, e como tal responsável pela concessão e manutenção dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão por morte, nos moldes do art. 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 2º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

O elevado número de aposentadorias em manutenção quando da criação do PrevPel e o posterior crescimento da massa de servidores ativos e de beneficiários (aposentados e pensionistas) em aproximadamente 362%, são as principais causas do déficit atuarial de nosso RPPS.

Esse déficit atuarial está equacionado atualmente através da Lei Municipal nº 7.277, de 28 de dezembro de 2023, pelo método da segregação de massas, nos moldes dos artigos 58 a 62 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, separando os segurados e pensionistas em dois planos de benefícios previdenciários, denominados Plano em Repartição e Plano em Capitalização, cuja composição, com base na data de corte de 30 de junho de 2023, nos seguintes moldes:

- Plano em Repartição: (a) servidores efetivos em atividade que na data de corte contassem com idade maior do que 45 anos completos; (b) aposentados que na data de corte contassem com idade menor do que 75 anos completos; e (c) pensionistas cujo benefício viesse a ser instituído após a data de corte por óbito de servidores integrantes do Fundo em Repartição.

- Plano em Capitalização: (a) servidores efetivos em atividade que na data de corte contassem com idade inferior ou igual a 45 anos completos; (b) servidores efetivos que ingressassem no serviço público municipal após a data de corte; (c) aposentados que na data de corte contassem com idade superior ou igual a 75 anos completos; e (d) pensionistas em gozo do benefício na data de corte e os pensionistas cujo benefício viesse a ser instituído após a data de corte por óbito de servidores integrantes do Fundo em Capitalização.

É apresentado a seguir o resultado do trabalho voltado a atender às disposições das normas

acima referidas, desenvolvido no âmbito da Autarquia durante o segundo quadrimestre de 2025, bem como a análise das contas do RPPS com dados referentes à avaliação do equilíbrio financeiro, comunicação de insuficiência e conformidade dos repasses do Ente Federativo para o cumprimento das obrigações constitucionais do RPPS.

2.1 DADOS DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS

Segurados e Beneficiários	Plano em Repartição	Plano em Capitalização	Total
Ativos	3.017	4.244	7.261
Aposentados	2.205	446	2.651
Pensionistas	16	477	493
Total	5.238	5.167	10.405

2.2 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Assim como no primeiro, o segundo quadrimestre de 2025 permanece com um expressivo número de processos de inativação de segurados do Plano em Repartição, confirmando as perspectivas contidas no Relatório de Avaliação Atuarial, e evidenciando a importância da revisão periódica da segregação da massa, como forma de equacionar o déficit crescente previsto.

Benefício				
Benefício	Plano em Repartição		Plano em Capitalização	
	Aposentadoria	Pensão	Aposentadoria	Pensão
Maio	21	2	-	5
Junho	17	-	1	1
Julho	16	1	-	-
Agosto	20	1	1	2
Total	74	4	2	8

2.3 ATENDIMENTOS PrevPel PREVIDÊNCIA

Modalidade	Número Atendimentos
E-mails	861
Whatsapp	3.767
Presencial	4356
Total	8.984

2.4 RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

De acordo com o art. 81 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, são considerados recursos previdenciários as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS.

2.4.1 Execução da Receita¹

Receita	Plano em Repartição	Plano em Capitalização
Prevista	97.546.810,00	141.791.650,00
Realizada	54.151.221,19	47.771.818,06
A realizar	43.395.588,81	94.019.831,94
Execução da receita	55,00%	33,69%

2.4.1.1 Detalhamento da Receita Arrecadada¹

Receita	Plano em Repartição	Plano em Capitalização
Contribuição Segurados	21.398.288,40	20.213.796,68
Contribuição Patronal	29.398.008,61	22.739.505,07
Contribuição patronal parcelamento	-	-
Compensação previdenciária	2.305.974,26	-
Remuneração depósitos bancários	228.430,46	4.805.133,10
Outras receitas	820.519,46	13.383,21
Total	54.151.221,19	47.771.818,06

2.4.2

Despesa	Plano em Repartição	Plano em Capitalização
Prevista	121.020.000,00	141.791.650,00
Empenhada	74.319.282,88	26.057.474,04
Liquidada	74.177.085,63	26.057.474,04
Execução da despesa	61,41%	18,37%

2.4.2.1 Detalhamento da Execução da Despesa²

	Plano em Repartição	Plano em Capitalização
Aposentadorias	71.804.174,98	14.299.336,60
Pensões	206.029,95	10.029.339,58
Taxa de administração	1.305.691,56	1.582.239,67
Compensação previdenciária	740.493,17	-
Sentenças judiciais	262.893,22	25.891,47
Encargos Pasep	-	42.933,16
Serviços de corretagem	-	77.733,56
Total	74.319.282,88	26.057.474,04

2.5 RESULTADO FINANCEIRO

Resultado Financeiro	Plano em Repartição	Plano em Capitalização
Receitas	54.151.221,19	47.771.818,06
Despesas	74.319.282,88	26.057.474,04
Resultado	20.168.061,69	21.714.344,02

Na análise dos quadros expostos, o resultado apurado acumulado para o período (maio a agosto) remontou a um superávit no valor de **R\$ 21.714.344,02** no Plano em Capitalização e um déficit de **R\$ 20.168.061,69**, no Plano em Repartição.

2.6 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

A Contribuição Patronal obrigatória, fixada pela Lei Municipal nº 7.277, de 2023, tem por objetivo financiar a seguridade previdenciária e garantir a aposentadoria e pensão por morte dos servidores públicos municipais.

2.6.1 Contribuição Patronal não Repassada

Competência	Vencimento	Valor R\$
Março/2024	19/04/2024	2.125.794,49
Abril/2024	20/05/2024	2.153.153,12
Maió/2024	20/06/2024	2.168.378,78
Junho/2024	19/07/2024	2.187.689,86
Julho/2024	20/08/2024	2.187.504,72
Agosto/2024	19/09/2024	2.181.172,66
Setembro/2024	18/10/2024	2.181.801,15
Outubro/2024	20/11/2024	2.193.379,85
Total		17.378.874,63

2.6.2 Parcelamentos da Contribuição Patronal

A Lei Municipal nº 7.131, de 25 de novembro de 2022, autoriza o parcelamento das contribuições previdenciárias a cargo do Município de Pelotas – incluídos o Poder Executivo, o Poder Legislativo e entidades integrantes da Administração Indiretas – não repassadas ao RPPS, à época previstas do inciso II do art. 7º da Lei Municipal nº 4.457, de 17 de dezembro de 1999.

O pagamento dos parcelamentos firmados com base nessa lei foi interrompido a partir da competência abril/2024, sendo o valor do débito do Município até o final do primeiro quadrimestre do corrente exercício demonstrado no quadro abaixo.

2.6.2.1 Demonstrativo dos Parcelamentos³

Nº do Termo	Competência	Parcelas não pagas	Valor da parcela R\$	Valor total devido R\$
00239/2020	08/19 a 13/19	17	358.824,64	6.095.908,89
00017/2021	06/20 a 13/20	17	451.459,53	7.674.812,04
00043/2023	07/22 a 12/22	17	454.474,85	7.726.072,49
00187/2024	05/23 a 12/23	16	578.270,45	9.252.327,31
Valor devido atualizado				30.749.120,73

É necessário esclarecer que a partir da segregação da massa instituída pela Lei Municipal nº 7.277, de 2023, os débitos parcelados também foram segregados, tocando 50,13% dos parcelamentos ao Plano em Capitalização e 49,87% no Plano em Repartição.

2.6.3 Débito de Bloqueio Judicial

A Prefeitura Municipal de Pelotas, em outubro de 2021, firmou com o Prevpel um Termo de Compromisso para ressarcimento, em 48 parcelas atualizadas mensalmente, do valor de R\$ 9.510.058,44 (nove milhões, quinhentos e dez mil, cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) de conta do Prevpel expropriados por decisão judicial para complementar a folha de pagamento dos servidores ativos, relativa ao mês de setembro de 2019.

Nº do Processo	Parcelas não pagas	Valor da parcela R\$	Valor total devido R\$
9007193-21.2019.8.21.0022	08	279.639,79	2.251.884,09

O valor total devido, acumulado até o segundo quadrimestre é de **R\$ 50.379.879,45** (cinquenta milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

2.7 INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

O **Plano em Repartição**, estruturado em regime de repartição simples (regime de caixa), apresenta insuficiência financeira.

Assim, além do repasse das alíquotas de custeio normal, necessita o Município, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, aportar recursos para cobertura dessa insuficiência financeira, de modo a honrar a folha de pagamentos dos benefícios.

Competência	Valor
Janeiro	1.860.170,61
Fevereiro	2.905.136,55
Março	2.358.389,75
Abril	2.115.465,00
Maiο	2.678.093,59
Junho	2.528.381,35
Julho	2.832.043,86
Agosto	2.590.016,40
Total	19.867.696,61

2.8 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A Taxa de Administração prevista no art. 9º da Lei Municipal nº 7.277, de 2023, destina-se ao custeio de despesas correntes e de capital do RPPS, com dotação orçamentária própria, tendo seus recursos aplicados e seus rendimentos monitorados pelo Comitê de Investimentos.

Receita ¹		Despesa ²	
Prevista	9.165.000,00	Prevista	9.165.000,00
Realizada	5.700.540,11	Empenhada	3.168.376,99
A realizar	3.458.459,89	Liquidada	2.520.156,03
Execução Receita	62,46%	Execução Despesa	34,57%

2.9 PATRIMÔNIO LÍQUIDO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Ao final do segundo quadrimestre de 2025, o Ativo Financeiro foi precificado em **R\$ 662.204.107.30**, sendo R\$ 657.001.726,23 do Plano em Capitalização, R\$ 964.619,98 do Plano em Repartição e R\$ 4.237.761,09 Taxa de Administração.

Os recursos dos planos de benefícios alcançaram uma rentabilidade de 8,79% no período, resultando numa rentabilidade acumulada de **R\$ 53.162.539,34**.

2.10 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO PREVISTO NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Conforme Avaliação Atuarial realizada na data focal de 31/12/2024, em virtude de ter sido apurado um resultado de superávit atuarial pleno para o Fundo em Capitalização do PREVPEL, no encerramento do exercício, ou seja, o valor dos bens e direitos do RPPS são superiores ao passivo atuarial (provisões matemáticas), não há a necessidade de se estabelecer plano de equacionamento de déficit atuarial.

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

A Lei Municipal nº 4.457, de 1999, em seu art. 6º, inclui entre as competências do PREVPEL a administração do Fundo de Assistência Médica dos Servidores Municipais - FAM - criado pela Lei Municipal nº 1.984, de 7 de julho de 1972, plano de saúde suplementar sob o regime de autogestão.

O universo de beneficiários do Fundo de Assistência Médica, bem como da rede credenciada administrada pelo PrevPel Saúde está identificada a seguir:

3.1 BENEFICIÁRIOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

	Titulares	Dependentes	Total
Beneficiários inscritos	9476	8422	17.898
Novos cadastros	63	76	139
Desvinculação do benefício	11	-	11

3.2 REDE CREDENCIADA

Especialidade	Nº de credenciados
Médico	112
Dentista	33
Nutricionista	10
Fisioterapia	10
Hospitais	05
Pronto atendimento	03
Laboratório de análises clínicas	12
Laboratório de análises patológicas	02
Diagnóstico por imagem	12
Diagnóstico odontológico	02
Diagnóstico por vídeo	04
Diagnóstico cardiovascular	03
Diagnóstico oftalmológico	02
Total	210

3.3 ATENDIMENTOS PrevPel SAÚDE

Modalidade	Nº de Atendimentos
E-mails	2.439
Whatsapp	5.502
Presencial	1.136
Total	9.077

Receitas ¹		Despesas ²	
Prevista	23.117.600,00	Prevista	23.117.600,00
Realizada	15.238.068,72	Empenhada	12.060.707,76
A realizar	7.879.531,28	Liquidada	10.067.483,45
Execução da Receita	65,91%	Execução da Despesa	52,17%

3.5. RESULTADO FINANCEIRO

Receitas	15.238.068,72
Despesas	12.060.707,76
Resultado	3.177.360,96

3.6 DEMONSTRATIVO DAS AUDITORIAS ADMINISTRATIVAS:

Identificação	Requerido		Glosado		Homologado	
	Quant.	Valor R\$	Quant.	Valor R\$	Quant.	Valor R\$
Pessoa física	11.459	938.576,62	78	3.077,00	11381	935.499,62
Pessoa jurídica	81.927	2.905.472,20	554	219.945,00	81.373	2.685.777,26
Hospitais	7.666	1880.981,02	921	136.031,89	6.745	1.711.949,13
Total	101.052	5.725.279,94	1.553	359.053,89	99.499	5.366.226,01

As auditorias administrativas que ocorrem nos procedimentos do FAM, além de resultarem em uma economia nos recursos financeiros, evitam cobranças indevidas através das glosas quando necessário.

3.7 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

O Fundo de Assistência Médica conta com recursos aplicados na ordem de **R\$ 33.518.742,07** (trinta e três milhões, quinhentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e sete centavos), tendo alcançado uma rentabilidade no período de **360.463,06** (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais seis centavos), sendo que do total aplicado **10.841.577,47** (dez milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos e sete centavos) estão alocados em um Fundo de Investimento com carência de movimentação até 15 de julho de 2027.

4. EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A educação previdenciária diz respeito ao conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamento e formação específica ofertadas aos servidores públicos do ente federativo, da unidade gestora do RPPS, aos segurados e beneficiários em geral (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos conselheiros e aos diferentes profissionais que se relacionam ou prestam serviços ao RPPS, a respeito de assuntos relativos à compreensão do

direito à previdência social e de seu papel como política pública, à gestão, governança e controles do RPPS nos seus mais variados aspectos (gestão de ativos e passivos, gestão de pessoas, benefícios, investimentos, orçamento, contabilidade, finanças, estruturas internas e externas de controle, dentre outros).

4.1 Ações de Capacitação

Identificação	Período	Participantes
Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública	7,8,9/maio	13
Curso Preparatório para Certificação Profissional RPPS	26,27 e 28/maio	02
Seminário Boas Práticas de Gestão Previdenciária – Pró Gestão	05/jun	04
Licitações e Contratos na Prática	17 e 18/junho	03
Treinamento Presencial	25 e 26/junho	04
Oficina de Concessão de Benefícios no RPPS- Ponto a Ponto	15 e 16 /junho	10
Seminário Previdência e Reforma do RPPS	07 e 08/junho	01

4.2 Ações de Diálogo com o Segurado e a Sociedade

Identificação	Período	Participantes
Cine Sampil	18/jun	22
Cine Sampil	27/ago	35
IV Seminário de RPPS Zona Sul	31/julho a 1º/agosto	250

Pelotas, 19 de dezembro de 2025.

¹ Fonte: Relatórios de Receita do Sistema de Informações Municipais (SIM) – 04.03.99.01.01

² Fonte: Relatório de Despesa do Sistema de Informações Municipais (SIM) - 04.03.99.02.01

³ Fonte: Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV
Rua Padre Anchieta, 2035 – Centro
CEP: 96.015-420 – Pelotas/RS